



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concordo com a informação  
prestada pela técnica sobre a  
prestação de serviço no âmbito da  
obra.

26.03.2014

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Definido  
Adjudica-se

10 e 2014.03.26

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-014-14

2. Objecto

Pavimentação da Rua dos Fortes e do Largo atrás da Sede da Junta de Freguesia, em Cornes

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 20.000,00 (vinte mil euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.	€ 19.762,50	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	Artigo 145.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “Pavimentação da Rua dos Fortes e do Largo atrás da Sede da Junta de Freguesia, em Cornes” à empresa **Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.**, pelo montante global de **€ 19.762,50** (dezanove mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Alvará emitido pelo INCI;
  - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 988,13** (novecentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos);
  - Certidão de Registo Comercial.
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 26 de março de 2014

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: